



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 125, de 17 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito do Coren-PI nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), juntamente com a Conselheira Secretária desta autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019, de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021, e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol, quando muitos órgãos públicos e empresas liberam mais cedo empregados de suas atividades;

CONSIDERANDO o memorando n.º 113/2022/ADM;

CONSIDERANDO os jogos que serão realizados nos dias 24 de novembro de 2022 às 16h (Brasil x Sérvia), 28 de novembro de 2022 às 13h (Brasil x Suíça) e dia 02 de dezembro de 2022 às 16h (Brasil x Camarões);

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Coren-PI, baixa as seguintes determinações;

DECIDEM AD REFERENDUM DA DIRETORIA DO COREN-PI:

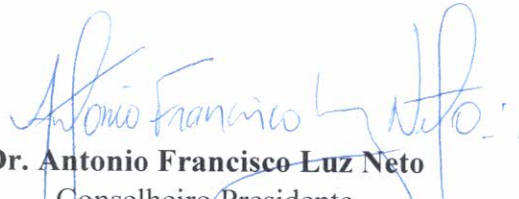
Art. 1º - O horário de expediente terminará às 15h na sede, subseções e escritórios administrativos do Coren-PI, nos dias 24 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, datas em que serão realizadas as partidas contra as seleções da Sérvia e Camarões, e às 12h, no dia 28 de novembro de 2022, data em que será realizada a partida entre Brasil x Suíça.


§. 1º - Os serviços considerados essenciais, assim como todas as chefias, ficarão em estado de sobreaviso para quaisquer eventualidades.

§ 2º Em caso de avanço da seleção brasileira às próximas fases da copa do mundo, haverá análise posterior quanto às datas e horários dos jogos e, conseqüentemente, emissão de uma nova decisão.

§ 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Dê ciência e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI n.º 129.461-ENF